

Colônia Blumenau 14 de Abril de 1867.

Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr.

323

Devolvendo incluso a representação do
C. W. E. Schadrach cumpro-me de informar
o seguinte:

No mez de Agosto do anno passado, tempo em
que esta Directoria estava quasi sem meios para
os trabalhos necessarios na colonia e não tinha a
conhecimento com quanto o Governo Imperial
dignar-se soccorrer para os mesmos no corrente exercicio,
convidei por edital todos os colonos eleger huma com-
missão de seis pessoas e incumbir esta commissão
de compôr hum estatuto colonial conforme aquelle
que já desde muitos annos rege a colonia Dona
Francisca. O fim principal deste estatuto he
a conservação dos meios de communicação exi-
stentes, e o primeiro principio e base geral, que
cada proprietario he obrigado de contribuir
anualmente com certa quantia de dinheiro.

Nos estatutos apresentados a Va. Ex^{ca} pelo
Sr. Schadrach não se considerou nenhuma des-
sas condições importantissimas. O fim representar
a qualquer parte e adiantar todos os interesses da
colonia e se for achado por admissivel tambem, os dos
particulares

particulares" e são geral e vago, que em verdade
nada significa, sobretudo como não se allega nem
hum só meio para alcançar este desígnio, cujo
realização em todo o seu alcance pediria grandíssimos
esforços, e meios pecuniarios não insignificantes.
Mas o estatuto pretende que "fosse impossivel para
maior parte dos proprietarios pagar impostos, se
bem que fossem de pouca importancia." O proble-
ma da representação de descobrir e prover outros
meios e subsidios até agora desconhecidos, sem
contar com contribuições espontaneas dos colonos,
seria bastante difficil e verdadeiro problema se não a
representação talvez contar a diversos outros impostos
de casas de negocio vendas etc. etc. como tem a appa-
rencia, impostos pois que pertencem a Camara
Municipal e cuja pretensão seria por ora absurda.
de. Hum projecto porém sem quaesquer meios de
effectuação parece me pouco vasavel. Demais
he a divisão da colonia em 6 districtos cada
districto com 3 representantes muito má e por
causa das grandes distancias he quasi impossi-
vel que possam reunir-se os moradores do districto.
Havião creste ao menos vinte districtos e cada
com representante. A autoridade do director da
representação

representação he quasi illimitada, o estatuto con-
sem contradicções, he em geral tão pouco claro,
especificado e sufficiente, que a sua pratica em
hum colonia de perto de 3000 almas teria graves
inconveniencias.

Se o Sr. Schaeerach pretende que estes estatutos
seão accitados por cinco sextas partes dos colo-
nos, então a devo dizer, que isto não he conforme ver-
dade, visto que he apenas a quinta parte dos colonos
que accitou aquelles estatutos e mesmo d'estes
retiravaõ - se muitos até hoje, em quanto quasi todos
os colonos intelligentes conhecem a insufficiencia
daquelle estatuto. Quanto a impossibilidade em
que deve estar a maior parte dos proprietarios para
pagar hum contribuição de talvez hum ou
dous Milreis por anno em seu proprio interesse e
sendo só elles mesmos a administração d'estas
contribuições, cumpre me dizer que não he assim,
mas que cada colono pode pagar hum tal quan-
tia sem incommodo e se aquella pretensão era a
verdade seria pouco conveniente fazer mais des-
pezas para esta colonia da parte do Governo
Imperial.

Em conclusão permitto me observar que
quando

quando será execução o novo regulamento pa-
ra todas as colonias, acabará esta cousa
inteiramente, visto que o mesmo regulamento
sem outras determinações n'este respeito.

Deos Guarde a Va Exca,
Ylmo e Exmo Sr. Di. Nicoláo de Barros
Cavalcanti de Albuquerque Lacerda
Dgno Presidente da Provincia.
etc. etc. etc.

O Director inte.
A. Mendenburg